



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.703 – DE 12 DE JANEIRO DE 2009

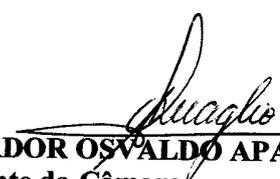
DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “12” DO LOTEAMENTO JARDIM DAS PAINEIRAS DE RUA DANIEL VICENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A Rua “12” do Loteamento Jardim das Paineiras passa a denominar-se **RUA DANIEL VICENTE**.

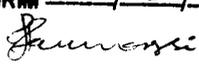
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.


VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 174/2008
Autoria: Vereadora Marilene Mariottoni

CM - SECRETARIA
40) Lei nº 4.703
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca),
EM SUA EDIÇÃO DE 17, 01, 09
MOGI MIRIM 19, 01, 09

MARLENE TAROSSI
Secretário Legislativo